



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 367/2003

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 5º, Inciso III, da Lei nº 356 de 12 de dezembro de 2002.

Faço saber, que Câmara Municipal de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas:

	0200	Poder Executivo	
	0205	Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Urbanismo e Trânsito	
	0205	16000000000000 - Habilitação	
		16482000000000 - Habilitação Urbana	
		1648201210000 - Construção e Reforma de Casas Populares na	
Zona Urbana		1648201211016 - Construção de Casas Populares - Recurso (Moradia	
Popular)		4490510000 - Obras e Instalações	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 26 de fevereiro de 2003



RENATO LUIZ ZANOL
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se